

De: Ouvidoria <ouvidoria@pradopolis.sp.leg.br>

Enviada em: qui 21/02/2019 09:44

Para: 'renatoaugustoadv@terra.com.br'

Cc:

Assunto: Resposta ao Protocolo: 20190218171334 via Site Institucional

Mensagem Lei Complementar 18.pdf (9 MB) Lei Complementar 083\_2001.pdf (1 MB)

Bom dia !

Prezado sr. Renato,

O Magistério do Município de Pradópolis não possui estatuto próprio, o que regula os Servidores Públicos Municipais é a **Lei Complementar nº 018 de 21 de Setembro de 1993** (anexo) e os Servidores do Magistério possuem Plano de Carreira conforme **Lei Complementar nº 083 de 07 de maio de 2001** (anexo).

Informo, ainda, que os documentos solicitados e suas alterações também podem ser acessados através do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL), através dos links:

**Lei Complementar nº 018 de 21 de Setembro de 1993 e alterações**

<https://sapl.pradopolis.sp.leg.br/norma/1150>

**Lei Complementar nº 083 de 07 de maio de 2001 e alterações**

<https://sapl.pradopolis.sp.leg.br/norma/1152>

Peço por gentileza que confirme o recebimento deste e-mail e coloque-me à disposição para eventuais esclarecimentos ou novas solicitações.

Maria Cecília M. de Araújo Magalhães  
Ouvidora Legislativa e Responsável SIC  
Portaria nº 008/2018



Câmara Municipal de Pradópolis